



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 15 de setembro de 2015.

Ofício n.º 1548/15 – GAB

Prezado Presidente,

Em resposta ao requerimento n.º 1342/2015, de autoria do ilustre Vereador Felipe Francisco César Costa, o qual solicita a gratuidade para idosos portadores de credenciais, nas vagas a eles destinadas da Estapar, informamos conforme reportado pela Secretaria competente, que a Lei Municipal n.º 3.429 de 03 de junho de 1998, não contempla a isenção para pessoas acima de 60 anos, somente assegura o direito à reserva de vagas.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e distinta consideração.



Vito Ardito Lerario
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
0000002015 - 2015 21/09/2015 10:08:36 AM

Interessado (a): FELIPE CÉSAR

Assunto: Resposta ao Ofício



Exmo. Sr.
Felipe Francisco César Costa
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
N e s t a